DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BURITIZAL

Conforme Lei Municipal nº 1.518, de 06 de março de 2018

www.buritizal.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal

Terça-feira, 01 de novembro de 2022 **Ano V | Edição nº 652** **Página 1 de 2**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Atos de Pessoal 2
Edital de Convocação 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritizal, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritizal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritizal.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Buritizal
CNPJ 45.323.698/0001-14
R. São Paulo, 131
Telefone: (16) 3751-9100
Site: www.buritizal.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal

Câmara Municipal de Buritizal
R. Alferes Manoel Joaquim, 603
Telefone: (16) 3751-1833
Site: camaraburitizal.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritizal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritizal.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITIZAL

Conforme Lei Municipal nº 1.518, de 06 de março de 2018

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 2788, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

"Dispõe sobre a Convocação Ordinária da Conferência Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes 2022 e dá outras providências."

O Eng.º Agr.º Sr. **DANIEL SARRETA -** Prefeito Municipal de Buritizal-SP em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Convocar Ordinariamente a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 2022, com o tema "A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia de Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade", com os seguintes eixos temáticos:

I - EIXO TEMÁTICO 1: Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós-pandemia.

II - EIXO TEMÁTICO 2: Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia de Covid 19.

III - EIXO TEMÁTICO 3: Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e pós-pandemia.

IV - EIXO TEMÁTICO 4: Participação da Sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico.

V - EIXO TEMÁTICO 5: Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes durante e pós-pandemia de Covid19.

Art. 2º A Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Buritizal-SP será realizada no dia 23 de novembro de 2022.

Art 3º Fica delegado ao CMDCA para a adoção das providencias necessárias ao cumprimento do objeto desta resolução.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desse Decreto correrão por conta própria do orçamento do órgão Gestor Municipal de Assistência Social e/ou do Fundo da Infância e Adolescência de Buritizal-SP.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor da data da sua publicação.

DANIEL SARRETA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Atos de Pessoal

Edital de Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°31/2022

DANIEL SARRETA, Prefeito Municipal de Buritizal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do edital regulamentador, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público n.°001/2017, para comparecer no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no horário das 13:00 às 16:00 horas, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do primeiro dia útil seguinte à publicação deste, para admissão e posse no serviço público, munido dos documentos exigidos no item 5 do Edital de Abertura das inscrições.

O não comparecimento implicará no desinteresse do candidato, sendo assim considerado desistente ao cargo para o qual foi convocado, ficando a Prefeitura Municipal de Buritizal no direito de considerar vago o cargo e convocar o próximo aprovado para o mesmo Concurso.

CONCURSO PÚBLICO N°. 001/2017 – HOMOLOGADO: 13.11.2018

Cargo 009 – Oficial Administrativo
Willian Mendes da Mata– RG 41.26.962-3

Buritizal, 31 de Outubro de 2022.
DANIEL SARRETA
Prefeito Municipal

.....